

**DECRETO Nº 1.090/2017**

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, especialmente, autorizado pelos arts. 4º e 11º da Lei nº 778/2003 - Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

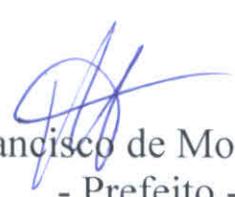
Art. 1º - Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais Tributos do Município, exercício de 2017, fica determinado o reajuste de 2,8 (dois vírgula oito percentual), conforme índice nacional de preços ao consumidor de amplo IPCA, acumulado no período de novembro 2016 a outubro 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Macaparana, 29 de dezembro de 2017.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti  
- Prefeito -